LEI Nº 301 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.980.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER EXTENSÃO DE SÉRIES NA ESCOLA MUNICIPAL "VASCO BERNARDES DE OLIVEIRA" NO PIC SAGARANA"

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer extenção até a 8ª (oitava) série do Primeiro grau na Escola Municipal "VASCO BERNARDES DE OLIVEIRA" situada no PIC-SAGARANA, neste município.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações proprias.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na dáta de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Novembro de 1.980

Prefeito Municipal

Secretário